



LEI Nº 1159 DE 13 DE MAIO DE 2002

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO,
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA

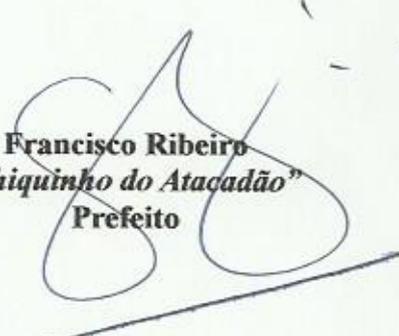
Faço saber que a Câmara Municipal de Araruama aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$ 19.573,00 (dezenove mil, quinhentos e setenta e tres reais), no PT nº 0217.08.243.0003.1.031.000 – Programa “Encargos com atendimento à população carente”, Fonte 07, sendo R\$ 18.444,90 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos) na Categoria Econômica 3.3.90.30.99.00 – “Outros materiais de consumo não classificados”, e R\$ 1.128,10 (Hum mil, cento e vinte e oito reais e dez centavos) na Categoria Econômica 3.3.90.39.99.00 – “Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica”, para atenderem ao Plano de Ação do Programa de Atenção à Criança – PAC, assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito.

Art. 2º – Os recursos para fazer face ao estipulado no artigo 1º serão compensados na forma do inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, combinado com as normas definidas na Lei Federal nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998, provenientes de aportes financeiros do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS/Programa de Atenção à Criança PAC.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2002.


Francisco Ribeiro
“Chiquinho do Atacadão”
Prefeito